

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS
Nº 04/2017 ATA nº 1**

Ata de reunião para recebimento e julgamento referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2017**, Processo nº 59523.000031/2017-61, que tem por objeto Contratação de empresa para recuperação do vertedouro da barragem de Ceraíma, localizado no município de Guanambi, no estado da Bahia, no âmbito da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de junho de 2017 no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 272/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 100030-6, Isabel Rivas Maximus Denis, cad. 112460-9 e Thamar dos Santos Moraes, cad.10430-05 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 04/2017 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE. uma empresa retirou o Edital no site da Codevasf. Compareceram as empresas: **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35, representada pelo Sr. Jarbas da Silva Meira, **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, representada pelo Sra. Janaina Carla Ferreira Magalhães, **Plenitude Construtora Ltda -ME.**, CNPJ: 23.188.943/0001-95, representada pelo Sr. Stherfson Santos Silveira.

Foram recebidos, de cada licitante, 2 (dois) envelopes referente à documentação e proposta financeira. Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos.

Após análise das documentações, a Comissão considerou HABILITADAS as empresas: **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35, e inabilitada a empresa **Plenitude Construtora Ltda -ME.**, CNPJ: 23.188.943/0001-95, por não atender ao item 4.2, subitem 4.2.2.3, alíneas "a" e item 4.2.2.4, alínea "b".


Após consultadas, todas as três empresas manifestaram-se afirmando que abrem mão de recurso contra a decisão da Comissão.

Neste momento foi devolvido o invólucro nº02 proposta financeira a empresa **Plenitude Construtora Ltda -ME.**, CNPJ: 23.188.943/0001-95 e deu-se abertura das propostas financeiras das demais licitantes habilitadas.

A empresa **M&M Empreendimentos Ltda**, CNPJ: 05.195.083/0001-35, ofertou o valor de R\$299.364,92 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e a empresa **Construtora Marfim Ltda**, CNPJ: 05.618.315/0001-10, ofertou o valor de R\$ 303.792,56 (trezentos e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Após a divulgação dos valores apresentados, a comissão resolveu suspender a sessão para análise das propostas e posterior declaração do resultado final.

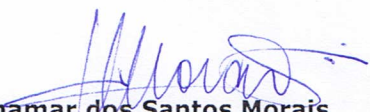
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.



Sebastião dos Santos Veloso
Presidente



Isabel Rivas Maximus Denis
Membro




Thamar dos Santos Moraes
Membro



Construtora Marfim Ltda
Janaina Carla Ferreira Magalhães



Plenitude Construtora Ltda - ME
Stherfson Santos Silveira



M&M Empreendimentos Ltda
Jarbas da Silva Meira